

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RODRIGO SCHEIDT.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO "JULGAMENTO DE
CONTAS", NOS DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO EM CURITIBA.**

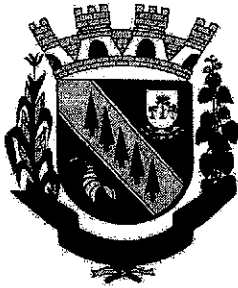
**Valor estimado:
R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

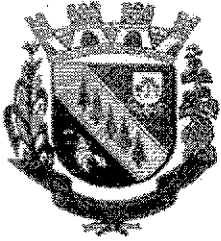
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/11/2019

Da: Secretaria de Administração


Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos servidores: **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO, ANDERSON ANTUNES, ANÉZIO APARECIDO MAIA**, através de treinamento em curso denominado "**JULGAMENTOS DE CONTAS**" ministrado nos dias 20 a 22 de novembro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, EDULEGIS (educação para o legislativo)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Marcos William de oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 08/2019

DE: ANDERSON ANTUNES

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 11/11/2019

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "JULGAMENTO DE CONTAS." de 20 a 22 de NOVEMBRO em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


ANDERSON ANTUNES

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

DEFERIDO





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 08/2019

DE: MARCOS ROGÉRIO SILVA MELLO

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 11/11/2019

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "JULGAMENTO DE CONTAS." de 20 a 22 de NOVEMBRO em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO SILVA MELLO

Marcos Mello
Vereador
Telêmaco Borba - PR

RECEBIDO EM: ____/____/____

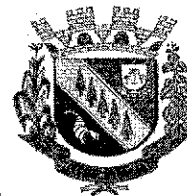
ASSINATURA: _____

CARGO: _____

DE FERIDO

Ezequiel Ligowski Betim

Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador: Anézio Aparecido
Maia.

Nº 007/2019

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 13/11/2019

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação de curso – JULGAMENTO DE CONTAS - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso :JULGAMENTO DE CONTAS, a realizar-se no dia 20,21 E 22 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

ANÉZIO MAIA

Anézio Aparecido Maia.

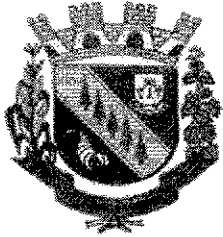
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

DEFERIDO
Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

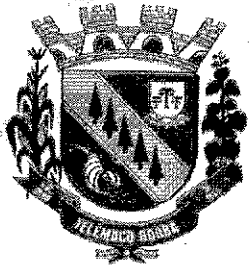
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos servidores; **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO, ANDERSON ANTUNES, ANÉZIO APARECIDO MAIA**, através de treinamento em curso denominado “**juízo de contas**”, ministrado nos dias 20 a 22 de novembro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 14 de novembro de 2019

Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/11/2019

De: Secretaria de Administração

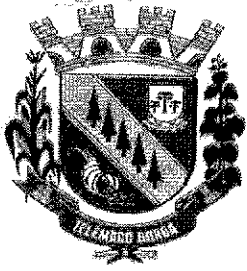
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores; **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO, ANDERSON ANTUNES, ANÉZIO APARECIDO MAIA**, no curso denominado. "**juízoamento de contas**", ministrado nos dias 20 a 22 de novembro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, EDULEGIS (EDUCAÇÃO PARA O LEGISLATIVO)



Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 14/11/2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “JULGAMENTO DE CONTAS”

Informamos que a empresa, **(EDULEGIS)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



Curso: Julgamento de Contas - 2019

Data: 20, 21, 22 de Novembro de 2019

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 12 horas horas

Programação:

PCA 2019: Estudo Preliminar

Dia 20 - das 14h às 17h

Legislação fundamental:

Constituição federal

Lei 4.320/64

Lei complementar 101/2000

Constituição estadual

Lei orgânica municipal

PCA: A Formação do Processo:

Responsáveis pela prestação de contas

Constituição do processo

Documentos obrigatórios ao Executivo

Documentos obrigatórios ao Legislativo

Instruções do TCE/PR:

IN com a Agenda de Obrigações

IN do TCE/PR sobre a PCA

IN com Escopo da PCA



Tasso Jardel Vilande

Advogado, Professor, Mestrando
em Gestão de Políticas. . . [±]

PCA 2019: Estudo Avançado

Dia 21 - das 9h às 12h

Legislação fundamental:

Constituição federal

Lei 4.320/64

Lei complementar 101/2000

Constituição estadual

Lei orgânica municipal

PCA: A Formação do Processo:

Responsáveis pela prestação de contas

Constituição do processo

Documentos obrigatórios ao Executivo

Documentos obrigatórios ao Legislativo

Instruções do TCE/PR:

IN com a Agenda de Obrigações

IN do TCE/PR sobre a PCA

IN com Escopo da PCA



Tasso Jardel Vilande

Advogado, Professor, Mestrando
em Gestão de Políticas. . . [±]

Obrigações, Acompanhamento e Responsabilizações

Dia 21 - das 14h às 17h

A Obrigatoriedade da Prestação de Contas:
fundamentação e motivações

Rafael Gustavo

tipos de prestação de contas
 quem deve prestar contas
 a quem prestar contas
 principais motivos das desaprovações
 fundamentação legal
 histórico e evolução
 regulamentação no TCE/PR
 benefícios e estatísticas
 instruções práticas
 Penas a que os responsáveis estão sujeitos

**Cavichiolo**Possui graduação em
Bacharelado em Direito pela. . .

[+]

Sanções e Recomendações*Dia 22 - das 9h às 12h*

Metas fiscais
 Cumprimento orçamentário
 Excesso de gastos
 Fiscalizar limites e obrigações
 Subvenções e convênios
 Relatórios e recomendações
 Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
 Responsáveis por despesas não empenhadas
 Despesas sem empenho prévio
 Registro patrimonial
 Limites constitucionais

**Rafael Gustavo****Cavichiolo**Possui graduação em
Bacharelado em Direito pela. . .

[+]

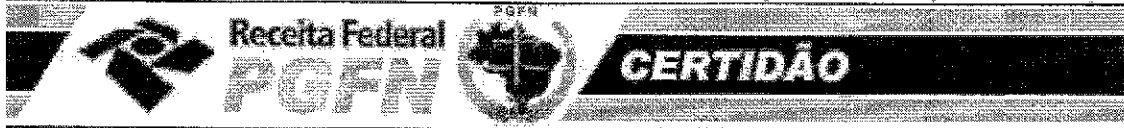
Valor do Investimento**R\$ 790 reais**

O pagamento é feito através de boleto, transferência bancária ou cheque nominal a
UNINDO - RODRIGO SCHEIDT, inscrita no CNPJ nº: **28.520.902/0001-78**

Mais informações:

(42) 3099-5480
 contato@edulegis.com.br

Redes Sociais:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO SCHEIDT
CNPJ: 28.520.902/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:37 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **E850.D64C.4DF6.2B9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.520.902/0001-78

Razão Social: RODRIGO SCHEIDT

Endereço: R BALDUINO TAQUES 159 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

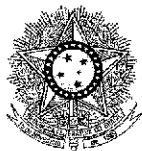
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2019 a 07/12/2019

Certificação Número: 2019110804583819952164

Informação obtida em 14/11/2019 15:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO SCHEIDT

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.520.902/0001-78

Certidão nº: 189348672/2019

Expedição: 14/11/2019, às 16:03:47

Validade: 11/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **R O D R I G O S C H E I D T**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.520.902/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

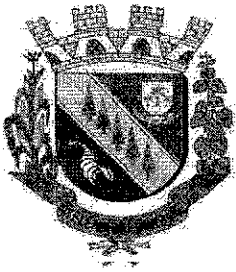
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

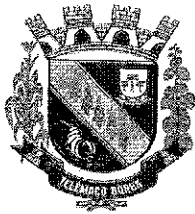
Data: 14/11/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"JULGAMENTO DE CONTAS"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Marcos William de oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 14/11/2019

PARA: Financeiro

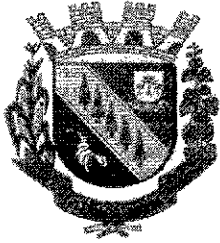
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**JULGAMENTO DE CONTAS**”, ministrado nos dias 20 a 22 de novembro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA; R\$ 790; SETECENTOS E NOVENTA REAIS;
valor estimado total; R\$ 2,370.00; dois mil e trezentos e setenta reais.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

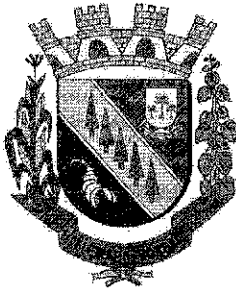
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 14 de Novembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 101/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de dois vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada EDULEGIS – Educação para Legislação, nas datas de 20 a 22 de Novembro de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado (“Julgamento de Contas”).

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa EDULEGIS – Educação para Legislação para ministrar curso abordando o tema que versa sobre temas referentes a julgamento de contas do poder público.

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

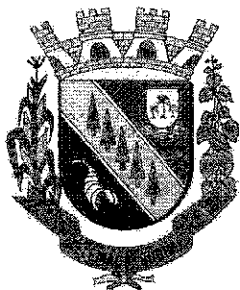
(...)

pessoal;

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles, se enquadrarem objetivamente às atividades desempenhadas pelos vereadores. Ora, o julgamento das contas é uma das atribuições do legislativo perante o poder executivo.

Apesar de não poder observar no folder do curso os subtemas, creio que o tema principal se adequa e possui pertinência à função do vereador já que ele é fiscalizador do Executivo, uma de suas principais funções. O julgamento das contas é tema emblemático no processo de fiscalização, pois o parlamentar poderá observar se o dinheiro público foi bem gasto e se foi observada a legislação para uso do Erário. Desta forma, creio o tema se adequar a função primordial do parlamentar.

Sendo assim, observo interesse público relevante no curso em questão.

Desta forma, observando a pertinência dos temas que corroborem com as funções parlamentares e não havendo óbice jurídico, apresento parecer positivo às solicitações. Porém, deixo a critério da Presidência a discricionariedade da decisão já que opiniões contrárias devem ser respeitadas.

Este é meu parecer.

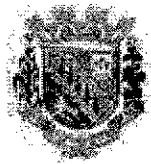
Telêmaco Borba, em 19 de Novembro de 2019.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 20/2019

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Julgamento de Contas.

CONTRATADA: **RODRIGO SCHEIDT**

CNPJ: 28.520.902/0001-78

VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

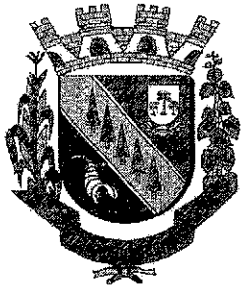
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RODRIGO SCHEIDT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **RODRIGO SCHEIDT** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 28.520.902/0001-78, com sede localizada à Rua Balduino Taques, 159, Estrela, Ponta Grossa, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **RODRIGO SCHEIDT**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.655.892-0 do CPF nº 074.066.029-28, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Marcos Rogério da Silva Mello e Anésio Aparecido Maia, referentes ao curso "Julgamento de Contas", a ser realizado nos dias 20 a 22 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 20/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

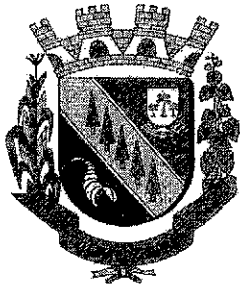
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

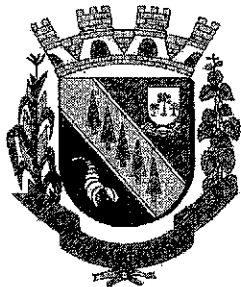
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

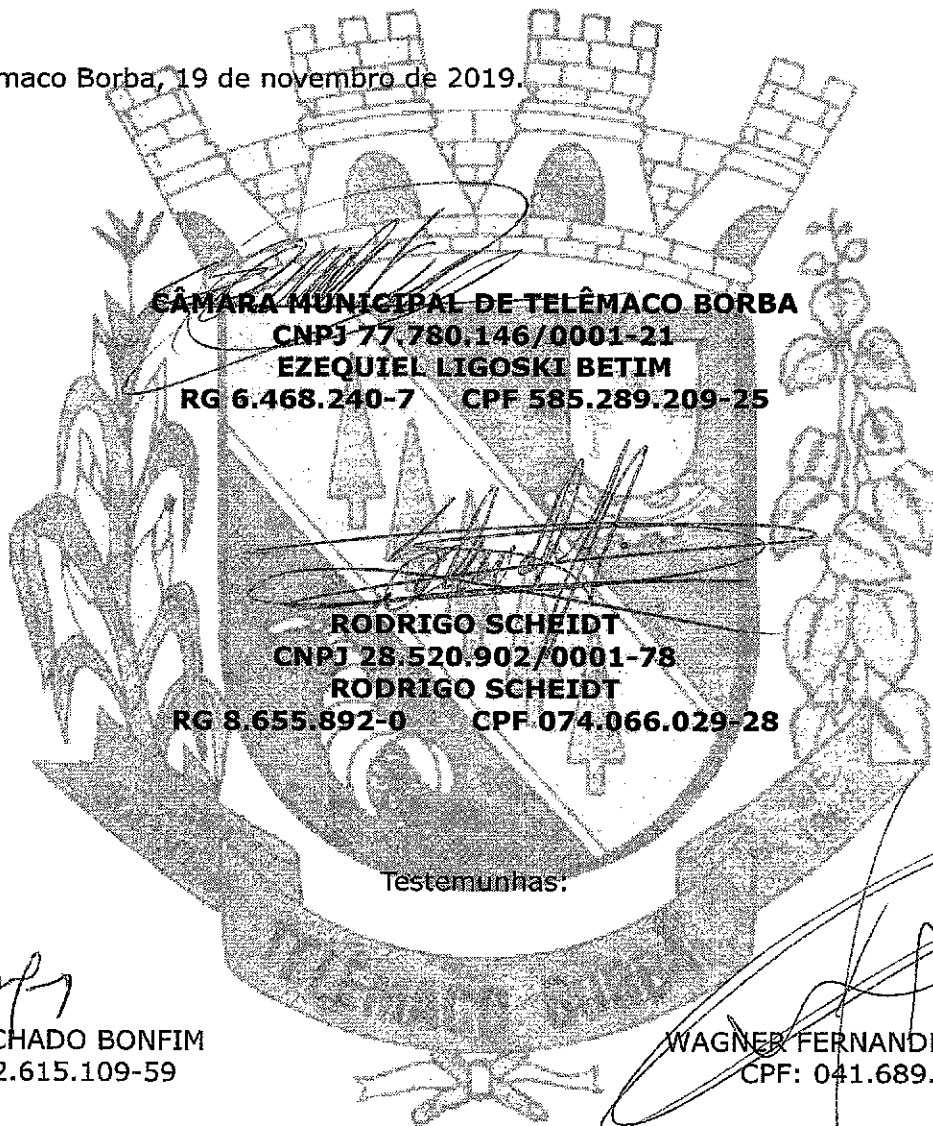
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25


RODRIGO SCHEIDT


CNPJ 28.520.902/0001-78

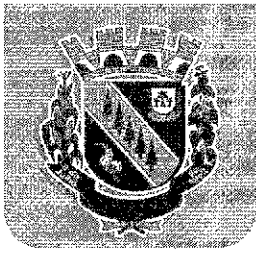
RODRIGO SCHEIDT

RG 8.655.892-0 CPF 074.066.029-28

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASL1671	279150NIC0002365	20/11/2019	50020	R\$ 195,23
AVW5695	279150NIC0002364	20/11/2019	50020	R\$ 293,47
BCM6148	279150NIC0002363	20/11/2019	50020	R\$ 88,38
IQQ6354	279150NIC0002362	20/11/2019	50020	R\$ 88,38
MWVG102	279150NIC0002366	20/11/2019	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEG5019	279150H000019779	06/11/2019	55417
AGB0405	279150H000019780	06/11/2019	55412
HJ7191	279150E000000334	07/11/2019	51851
J2773	279150H000021338	07/11/2019	65300
MC3056	279150H000021337	07/11/2019	54526
AMT3936	279150H000021324	30/10/2019	55411
AMW5474	279150H000021327	31/10/2019	55414
ANY4042	279150H000021325	30/10/2019	55411
AOJ7C22	279150H000021346	06/11/2019	55250
APA3945	279150E000000333	07/11/2019	54100
APV7J01	279150H000019782	07/11/2019	55680
AQK6829	279150H000021336	07/11/2019	54526
AQZ4212	279150H000021487	07/11/2019	55411
ARK0135	279150H000021347	05/11/2019	54522
ARK2F12	279150H000020668	05/11/2019	76251
ASK3812	279150E000000329	07/11/2019	76331
ASQ2759	279150H000021334	07/11/2019	55411
ATA4654	279150H000021341	05/11/2019	60501
ATI5561	279150E000000331	07/11/2019	60501
ATV8351	279150H000021348	05/11/2019	54522
AUL9194	279150H000021483	07/11/2019	55414
AUR5120	279150H000021350	06/11/2019	65300
AVJ1358	279150H000020669	06/11/2019	55412
AVM8070	279150H000021490	07/11/2019	55411
AVW8383	279150H000021344	05/11/2019	65300
AWB8J64	279150H000021482	07/11/2019	76251
AWD4245	279150H000021343	05/11/2019	60501
AWD9B76	279150H000021492	07/11/2019	55412
AXD7165	279150E000000327	06/11/2019	55412
AYD5506	279150H000021328	01/11/2019	54600
AYS2113	279150H000021491	07/11/2019	55411
AZY8789	279150H000021326	31/10/2019	55680
A7868	279150H000021485	07/11/2019	54521
AD4384	279150H000021333	04/11/2019	55412
BBK7055	279150H000021329	04/11/2019	55414
BBS9134	279150E000000328	07/11/2019	51851
BBW5985	279150H000021339	07/11/2019	55412
BENOJ51	279150H000021340	07/11/2019	55412
CXL8943	279150H000021331	04/11/2019	55412
DUO1100	279150H000021342	05/11/2019	60501
EWB6F35	279150H000021335	07/11/2019	54522
FDC5730	279150H000021349	28/10/2019	55412
FJK0511	279150E000000296	06/11/2019	51851
JPQ8957	279150H000021493	07/11/2019	55090
KIE4419	279150H000019781	06/11/2019	55412
KVF7348	279150H000021486	07/11/2019	65300
LNH0500	279150H000021484	07/11/2019	55414
NPM4149	279150H000021488	07/11/2019	55411
NRF3969	279150H000019783	07/11/2019	73661
OVK4772	279150H000021330	04/11/2019	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6077	279150H000021273	08/11/2019	55411
ACY6007	279150H000021133	07/11/2019	54526
AKL2784	279150H000021495	08/11/2019	55411
AOB7907	279150H000021281	31/10/2019	55412
AOR1A72	279150E000000335	11/11/2019	65300
AQZ0890	279150H000021497	08/11/2019	55412
AQD4536	279150H000021502	11/11/2019	65300
AQY4435	279150E000000297	06/11/2019	51851
ARC0995	279150E000000376	31/10/2019	55412
ASY5932	279150H000021274	11/11/2019	55414
ATC7590	279150H000021505	11/11/2019	55412

AT14727	279150H000021134	08/11/2019	55411
AUP5407	279150E000000300	06/11/2019	60501
AVG6370	279150H000021276	11/11/2019	55411
AVX5781	279150H000021278	11/11/2019	55412
AWM2618	279150H000021506	11/11/2019	55412
AWJ1224	279150H000021137	08/11/2019	51930
AWL2196	279150H000020670	08/11/2019	55417
AXT7747	279150H000021275	11/11/2019	76252
AXV3D76	279150E000000299	06/11/2019	51930
AYD7867	279150H000021500	08/11/2019	55412
AZL1639	279150H000021272	08/11/2019	55411
AZQ4040	279150H000021503	11/11/2019	76331
AZO8758	279150H000021136	08/11/2019	51851
BAK0684	279150H000021507	11/11/2019	55412
BAL1H12	279150H000021496	08/11/2019	55417
BAO5650	279150E000000372	06/11/2019	55411
BAX3129	279150H000021498	08/11/2019	55412
BBQ5905	279150H000021279	11/11/2019	55412
BDG5J91	279150H000021139	08/11/2019	60501
BDS1168	279150H000021277	11/11/2019	55412
BUA6E69	279150H000021504	11/11/2019	65300
EAZ4360	279150H000021289	06/11/2019	76252
EFW3650	279150H000021501	11/11/2019	54526
EQL3J56	279150E000000375	08/11/2019	55412
HIF2799	279150H000021135	08/11/2019	51851
KIU7365	279150H000021499	08/11/2019	55412
KQO3781	279150H000021280	11/11/2019	76252

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA7009	116100E008483117	13/09/2019	59910	R\$ 293,47
ANQ3F87	116100E008846279	15/09/2019	65300	R\$ 195,23
AVS9507	116100E008846193	18/09/2019	54526	R\$ 195,23
AXE2J10	116100E007760318	11/09/2019	54522	R\$ 195,23
AYA8072	116100E008846192	12/09/2019	54522	R\$ 195,23
BAT1728	116100E008848191	12/09/2019	54521	R\$ 195,23
BCN9528	116100E008848194	16/09/2019	54522	R\$ 195,23
BDF7A20	116100E008081470	14/09/2019	70561	R\$ 293,47
CIA4118	116100E008846495	12/09/2019	65300	R\$ 195,23
DXQ4810	116100E008846278	15/09/2019	59910	R\$ 293,47
FBC4205	116100E008846859	14/09/2019	55680	R\$ 195,23
FOX8072	116100E008565930	13/09/2019	52311	R\$ 130,16
HPC1252	116100E008846856	14/09/2019	54526	R\$ 195,23
LYY0616	116100E007642463	11/09/2019	73150	R\$ 130,16
NTX7B30	116100E008081471	15/09/2019	65300	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 20 e 21 de novembro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
20.11	AXK0950, ATG1F4, ARL0138, AVJ0387, AXJ6763, AVJ0387, AXK0950, AEN9E66, BAH2307, OHS2359
21.11	BDB1B81, ARQ0061, ASD6594, AIR7854, AXC7374, ARW4766, AAB1555, AGR2832, GUA1H27, ATY8927, ALZ4077, ASN8H07, AMD8A55, AGD8I85, ARE1D19, AUJ0F00

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2019.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 20/2019
OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Julgamento de Contas.

CONTRATADA: RODRIGO SCHEIDT
CNPJ: 28.520.902/0001-78
VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
em 19 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2019, julgou vencedora a empresa:

- ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI

CNPJ: 20.895.286/0001-28

DESCRIÇÃO

Prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 730.174,20 (setecentos e trinta mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 50/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RODRIGO SCHEIDT

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Marcos Rogério da Silva Mello e Anésio Aparecido Maia, referentes ao curso "Julgamento de Contas", a ser realizado nos dias 20 a 22 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 20/2019.

Valor Total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/11/2019

Contrato nº. 51/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI

Objeto: Prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2019.

Valor Total: R\$ 146.034,84 (cento e quarenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo, portanto, o valor mensal máximo estimado o de R\$ 12.169,57 (doze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Data: 20/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	223/2019
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 25/2019
Protocolo Nº	60944/2019
Data	06/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Objeto	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR A DIESEL DO GERADOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor	R\$ 13.100,33
Prazo de Vigência	Não se aplica
Prazo de Execução	Entrega única
Dotação	658-12.001.10.301.1001.2071.3390.39-494
Contrato N.º	225/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
Protocolo Nº	37612/2019
Data	14/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Objeto	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS NO FORMATO DICOM (SOFTWARE PAC'S)
Valor	R\$ 75.499,20
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses
Prazo de Execução	24 (vinte e quatro) meses
Dotação	642-12.0001.2070.3339040570-303

Contrato N.º	/2382019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 109/2019
Protocolo Nº	66492/2019
Data	19/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MAZARI LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 76.068,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	651-12.001.10.30.1001.2071.3390.34-000
Contrato N.º	243/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 111/2019
Protocolo Nº	68345/2019
Data	22/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	TIME COMUNICAÇÕES S/C LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BLINDAGEM)
Valor	R\$ 10.918,37
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	37-02.001.04.122.0401.2003.3390.39-000
Contrato N.º	244/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 112/2019
Protocolo Nº	68354/2019
Data	21/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RONALDO PINHEIRO DE SOUZA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA NEPOTISTAS)
Valor	R\$ 1.348,31
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	36-02.001.04.122.0401.2003.3390.36-000
Contrato N.º	245/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 113/2019
Protocolo Nº	68370/2019
Data	21/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ALEXANDRE RODRIGUES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BLUE DOG)
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	36-02.001.04.122.0401.2003.3390.36-000
Contrato N.º	246/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 114/2019
Protocolo Nº	68383/2019
Data	21/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VANESSA APARECIDA ALVES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA COVERANZA)
Valor	R\$ 3.675,08
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	02 (dois) dias
Dotação	36-02.001.04.122.0401.2003.3390.36-000

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o conteúdo no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, e no parecer jurídico, declaro **DESERTA** a licitação, que tem por objetivo a contratação de empresa para encadernar documentos oficiais da Câmara Municipal e confeccionar impressos e carimbos.

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

PORTARIAN.º 4290

PUBLICADO
Edição nº: 1444 de 20-11-2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO
Edição nº: 1446 de 22-11-2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concessão de Adiantamento ao servidor Alexandre Sikorski.